



**LEI Nº 4.503, de
28 de maio de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.12.01 Secretaria e Dependências	
10.301.0101.1001.4490.52.00		R\$ 200.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00		R\$ 500.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$ 89.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$ 150.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0101.2001.4490.52.00		R\$ 550.000,00
10.302.0103.2012.4490.52.00		R\$ 500.000,00
Total de Suplementação		R\$ 1.989.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Emendas Parlamentares da União e do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.